



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. **028/2016** AO CONTRATO Nº **016/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A AOSID- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **Governador Do Estado Da Bahia**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AOSID - Associação Obras Sociais Irmã Dulce**, CNPJ nº 15.178.551/001-17, com endereço á Avenida Bonfim,161,Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela **Sra. Maria Rita Lopes Pontes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em face do constante no Processo nº 0300150718264, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 29 de fevereiro de 2016 e termo final em 28 de fevereiro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõe o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Fonte: 00/30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

MS



DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, 26 de fevereiro de 2016.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Sra. Maria Rita Lopes Pontes
Representante AOSID

TESTEMUNHAS:



**ANEXO II - METAS DE PRODUÇÃO
ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR
HOSPITAL EURÍDICE SANTANA - SANTA RITA DE CÁSSIA**

1. Assistência Hospitalar:

Realizar **154 saídas** hospitalares/mês, com variação de $\pm 10\%$, nos seguintes **24 leitos** de internação, distribuídos da seguinte maneira:

Especialidades	Nº de leitos	Meta de Produção
		AIH/mês
Clínica Geral	13	84
Clínica Cirúrgica	02	13
Clínica Obstétrica	06	39
Clínica Pediátrica	03	18
Total	24	154

O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através da AIH.

2. Assistência Ambulatorial:

2.1. Urgência/Emergência: esta unidade deverá manter em funcionamento nas 24 horas do dia durante 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de emergência nas especialidades das Clínicas Geral e Obstétrica.

2.2. O Ambulatório deverá ter o seguinte potencial mínimo de produção:

2.2.1. Programação Física Mensal/Semestre:

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

PROCEDIMENTOS	META
	MENSAL
GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Diagnose em Laboratório Clínico	4.620
Diagnóstico por Anatomia Patológica	10
Diagnóstico por Radiologia	600
Diagnóstico por Ultrassonografia	350
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Eletrocardiograma	180
TOTAL GRUPO 02	5.760

MS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
Consulta/atendimento às urgências em geral	4.695
Consultas Médicas em Atenção Especializada	545
TOTAL GRUPO 03	5.240
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	320
TOTAL GRUPO 04	320
TOTAL GERAL	11.320

Observação: todas as metas definidas acima serão as metas mínimas exigidas para a avaliação contratual, o que não exclui a realização dos demais procedimentos que advenham do cuidado ao cliente da unidade hospitalar (a exemplo de atendimentos de Enfermagem em geral e/ou procedimentos e consultas compatíveis com o perfil e Cadastro Brasileiro de Ocupações) para fim de informação da produção nos Relatórios de Informação Hospitalar, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

MS



ANEXO TÉCNICO

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSIS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

I.1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB.

I.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no contrato, a saber:
 - Atendimento Hospitalar (internação)
 - Atendimento Ambulatorial
 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

As modalidades de atividade assistenciais acima relacionadas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários do hospital.

- Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
- Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas,
 - 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II.2.
 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** no mês subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.
- Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até 5º dia útil, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.
- As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos formulários definidos pela CONTRATANTE e através dos registros nas AIH's – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.



- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 3 deste documento.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios a menor ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato.
- Os Termos Aditivos ou Apostilas que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidas na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, observado a tabela a seguir:

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Qualidade

Avaliação Trimestral

Auditoria Operacional

Operação	Meta	Fonte de Verificação
1) Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (6)	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Registro mensal das atas.
2) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de ambulatório e 10% dos prontuários de saídas hospitalares.	Registro mensal das atas.
3) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de óbitos analisados. Realizar revisão em, no mínimo, 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Registro mensal das atas.
4) Implantar e Implementar a Comissão de Ética Médica (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.

MS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

5) Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
6) Implantar e Implementar a Comissão da Humanização da Assistência (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios da Assistência Hospitalar/PNH.	Registro mensal das atas.
7) Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas. Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Registro mensal das atas.
8) Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas Reunião Mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Registro mensal das atas.

Desempenho da Atenção

Operação	Meta	Fonte de Verificação
9) Taxa de Ocupação Hospitalar: Nº de pacientes dia, em determinado período / Nº de leitos dia, no mesmo período X 100 (6)	Meta permanente: 80%	R H (Relatório de Informação Hospitalar)

Qualidade da Atenção

Operação	Meta	Fonte de Verificação
----------	------	----------------------

MS



10) Taxa de Mortalidade Institucional: Nº de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
11) Taxa de Mortalidade Geral: Nº de óbitos num determinado período/ Nº de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
12) Taxa de Infecção Hospitalar: Nº. de infecções hospitalares ocorridas em um determinado período / paciente dia no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 5%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
13) Taxa de Cesariana: Nº. de cesáreas realizadas em um determinado período / número de partos no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 20%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
Gestão de Pessoas		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
14) Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente (6)	Meta Permanente: 01 reunião/mês	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta)



Desempenho na Área de Controle Social		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
15) Prover meios de escutas dos usuários: Implantar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) (6)	Serviço implantado em até 03 meses de operação e resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado.
16) Avaliação da satisfação do Cliente ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo, 10% dos clientes internados ou seus familiares, e 3% dos pacientes de ambulatório, atendidos na Unidade Hospitalar (6)	Meta Permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento
Desempenho na Área de Humanização		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
17) Percentual de cuidadores treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde: Total de cuidadores dos usuários treinados para alta do paciente, através de atividades de educação em saúde/ Total de pacientes, acompanhados de cuidadores que tiveram alta, no trimestre X 100 (6)	Meta Permanente: 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta treinados, no trimestre	Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar)

Os valores percentuais apontados para a valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 3.2 deste Contrato.



II.2 AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

- 1) A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
- 2) Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subseqüentes à assinatura/início das atividades do contrato.

A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na clausula segunda deste Contrato

TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

CRITÉRIOS PARA O AJUSTE DE DESVIOS DE ATIVIDADE PACTUADA		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado fixo
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado fixo
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado fixo
AMBULATÓRIO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado fixo
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado fixo
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado fixo
SADT	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado fixo
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado fixo
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado fixo

Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subseqüente ao TRIMESTRE avaliado.

MS



De acordo com as atribuições do Secretário de Saúde, e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 9.433/2005 de 01 de Março de 2005.
WASHINGTON LUIS SILVA COUTO
Secretário Estadual de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO - RESUMO AFM / APS

AFM/APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00006/2016	COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA	09.009-PE166/2014	133,20	114138/16

LAURA PROTÁSIO SANTOS
Superintendente Interina - SUPERH

SAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
DGRP - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA
DIRP-GI - DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA
RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014

TERMO ADITIVO Nº 028/2016 - CONTRATO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA. CONTRATADO: AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2014 por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de fevereiro de 2016 e termo final dia 28 de fevereiro de 2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.355,88 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL, estimado em R\$ 8.320.270,56 (oito milhões trezentos e vinte mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). UIC: 3 19 601 0063 - PA: 2640 - F: 0030/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA
CONTRATADA: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - PROC. Nº 22/2016 - RM: 19.01676/2016 - AFM Nº 19.150.00013/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS NOS TAMANHOS P.M.E.G. - VALOR R\$ 1.460,18 (UMMIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZCITO CENTAVOS) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO ART 24 INCISO II DA LEI 8688/93; COMBINADO COM O ART.2º DO DECRETO 2.320 DE 27/07/93 DATA - 04/03/2016 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI LTDA - PROC. Nº 31/2016 - RM: 19.02106/2016 - AFM Nº 19.150.00022/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO ART 24 INCISO II DA LEI 8688/93, COMBINADO COM O ART.2º DO DECRETO 2.320 DE 27/07/93. DATA - 04/03/2016 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA

HOSPITAL GERAL ROBERTOS SANTOS
RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 0306150030449 - TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 001/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAB) HGRS - CONTRATADA: OC OPEM COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS LTDA - Prorrogação por mais 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 24/02/2016 à 23/02/2017 - OBJETO: Prestação de Serviços de Informática no HGRS. VALOR MENSAL R\$ 34.583,33 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e três centavos) VALOR GLOBAL: R\$ 414.999,96 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0015/30/81, Projeto Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.39. Salvador, 04 de março de 2016. DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO-SECRETARIO DE SAÚDE.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA

Extrato de Contrato

Nº 078/2015

Processos nº 0302150027558 - Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, Contratada: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA - Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 111/2015 - Objeto: Contratação de Serviços de Coleta para Resíduos - Prazo: 06 meses - Valor: R\$ 3.240,00 - Forma de Fornecimento: Parcelada - Forma de Pagamento: Mensal - Unidade Gestora: 19.201.0001 - Fonte: 0.130.0000 - PAOE: 10.303.100.4800 - Elemento/Despesa: 33.90.36.00 - Data da Assinatura: 01/12/2015
Representantes das Partes: Marinho Marques da Silva Neto - Adriana Eirado Lima Amaral

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 013/2015

Processo nº. 0302150027558 - Contratante: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA Contratada: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA - CNPJ 02.091.250/0001-00 - Fica a partir de 27 de novembro de 2015 rescindido amigavelmente o contrato nº 013/2015 com efeito no que dispõe o inciso II e § 1º do art 166 da Lei Estadual nº 9.433/05 Representantes das Partes: Marinho Marques da Silva Neto - ADRIANA EIRADO LIMA AMARAL
Salvador, 27/11/2015.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - SI

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº001/2016 AO CONTRATO Nº. 001/2016 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Termo Aditivo nº. 001/2016 - CREDOR: LAYER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 08.967.756/0001-16. Objeto: tem por finalidade a supressão do valor em 15% (quinze por cento): Valor estimado global deixará de ser R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e passará a ser R\$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), a contar a partir de 29/02/2016.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. D10/2011, Processo Nº 0005160030020, Contratada: Empresa THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA. CNPJ: 06.024.538/0001-50. Objeto: prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo com reposição de peças e/ou acessórios e veículos da Polícia Civil da Bahia. O valor global mensal permanece em R\$ 25.920,82 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). Unidade Gestora: 3.20.802.0006, Projeto: 6921, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fontes: 100 Assinado em: 03 de março de 2016

Departamento de Polícia do Interior - DEPIN

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR - DEPIN
SEÇÃO DE CONTRATOS

Termo de Contrato nº. 06/2016
Empresa contratante Secretaria da Segurança Pública - Empresa Contratada A. De Jesus Ribeiro Refeições Me.
CNPJ 22.969.271/0001-92

A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: 08/03/2016	PÁGINA: 21	CADERNO: 1	COLUNA: 24h	

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
DGRP - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA
DIRP-GI - DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA
RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014**

TERMO ADITIVO Nº 028/2016 - CONTRATO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA. CONTRATADO: AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de fevereiro de 2016 e termo final dia 28 de fevereiro de 2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cassia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.355,88 (seiscientos e noventa e três mil trezentos e cinquanta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL, estimado em R\$ 8.320.270,56 (oito milhões trezentos e vinte mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.09. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2016.

SESAB



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 027/2017 AO CONTRATO Nº 016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A AOSID- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE e a AOSID-ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, com endereço á Avenida Bonfim,161,Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela Sra. MARIA RITA LOPES PONTES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominado CONTRATADA, em face do constante no Processo nº 0300160683361, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01 de março de 2017 e termo final em 28 de fevereiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõe o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço deste termo aditivo poderá sofrer alterações posteriores, em face de reajuste inflacionário, nos termos do art. 146, da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, sobre o qual não houve renúncia da Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577
Fonte: 00/30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Sra. Maria Rita Lopes Pontes
Representante AOSID

ASSOC. OBRAS SOC. IRMA DULCE
Maria Rita Pontes
Superintendente

TESTEMUNHAS:

Flávia Larissa Cirne
Advogada
AOSID-Mat. 18031/OAB/BA 16.794



**ANEXO II - METAS DE PRODUÇÃO
ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR**

HOSPITAL DEPUTADO LUÍZ EDUARDO MAGALHÃES - SANTA RITA DE CÁSSIA

1. Assistência Hospitalar:

Realizar **154 saídas** hospitalares/mês, com variação de $\pm 10\%$, nos seguintes **24 leitos** de internação, distribuídos da seguinte maneira:

Especialidades	Nº de leitos	Meta de Produção
		AIH/mês
Clinica Geral	13	84
Clinica Cirúrgica	02	13
Clínica Obstétrica	06	39
Clinica Pediátrica	03	18
Total	24	154

O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através da AIH.

2. Assistência Ambulatorial:

2.1. Urgência/Emergência: esta unidade deverá manter em funcionamento nas 24 horas do dia durante 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de emergência nas especialidades das Clinicas Geral e Obstétrica.

2.2. O Ambulatório deverá ter o seguinte potencial mínimo de produção:

2.2.1. Programação Física Mensal/Semestre:

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

PROCEDIMENTOS	META
	MENSAL
GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Diagnose em Laboratório Clínico	4.620
Exame Anátomo Patológico	10
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Eletrocardiograma	180
Diagnose por Radiologia	600
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Ultrassonografia	350
TOTAL GRUPO 02	5.760



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
Consulta/atendimento às urgências em geral	4.695
Consultas Médicas em Atenção Especializada	545
TOTAL GRUPO 03	5.240
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	320
TOTAL GRUPO 04	320
TOTAL GERAL	11.320

Observação: todas as metas definidas acima serão as metas mínimas exigidas para a avaliação contratual, o que não exclui a realização dos demais procedimentos que advenham do cuidado ao cliente da unidade hospitalar (a exemplo de atendimentos de Enfermagem em geral e/ou procedimentos e consultas compatíveis com o perfil e Cadastro Brasileiro de Ocupações) para fim de informação da produção nos Relatórios de Informação Hospitalar, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

A

ms

§



ANEXO TÉCNICO

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSAS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

I.1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB.

I.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no contrato, a saber:
 - Atendimento Hospitalar (internação)
 - Atendimento Ambulatorial
 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
 - Procedimentos Clínicos
 - Procedimentos Cirúrgicos.

As modalidades de atividade assistenciais acima relacionadas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários do hospital.

- Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
- Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas,
 - 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II.2.
 - A avaliação da parte variável será realizada ao final do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** no mês subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.
- Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até 5º dia útil, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.
- As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos formulários definidos pela CONTRATANTE e através dos registros nas AIH's – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

Δ

MS

f -



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

- A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 3 deste documento.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios a menor ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato.
- Os Termos Aditivos ou Apostilas que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidas na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, observado a tabela a seguir:

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Qualidade
Avaliação Trimestral

Auditoria Operacional

Operação	Meta	Fonte de Verificação
1) Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (6)	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Registro mensal das atas.
2) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de ambulatório e 10% dos prontuários de saídas hospitalares.	Registro mensal das atas.
3) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de óbitos analisados. Realizar revisão em, no mínimo, 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Registro mensal das atas.
4) Implantar e Implementar a Comissão de Ética Médica (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

5) Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
6) Implantar e Implementar a Comissão da Humanização da Assistência (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios da Assistência Hospitalar/PNH.	Registro mensal das atas.
7) Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas. Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Registro mensal das atas.
8) Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas Reunião Mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Registro mensal das atas.
Desempenho da Atenção		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
9) Taxa de Ocupação Hospitalar: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100 (6)	Meta permanente: 80%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
Qualidade da Atenção		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
10) Taxa de Mortalidade Institucional: N° de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

11) Taxa de Mortalidade Geral: Nº de óbitos num determinado período/ Nº de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
12) Taxa de Infecção Hospitalar: Nº. de infecções hospitalares ocorridas em um determinado período / paciente dia no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 5%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
13) Taxa de Cesariana: Nº. de cesáreas realizadas em um determinado período / número de partos no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 20%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
Gestão de Pessoas		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
14) Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente (6)	Meta Permanente: 01 reunião/mês	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta)
Desempenho na Área de Controle Social		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
15) Prover meios de escutas dos usuários: Implantar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) (6)	Serviço implantado em até 03 meses de operação e resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado.

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

16) Avaliação da satisfação do Cliente ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo, 10% dos clientes internados ou seus familiares, e 3% dos pacientes de ambulatório, atendidos na Unidade Hospitalar (6)	Meta Permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento
Desempenho na Área de Humanização		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
17) Percentual de cuidadores treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde: Total de cuidadores dos usuários treinados para alta do paciente, através de atividades de educação em saúde/ Total de pacientes, acompanhados de cuidadores que tiveram alta, no trimestre X 100 (6)	Meta Permanente: 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta treinados, no trimestre	Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar)

II.2 AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

- 1) A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
- 2) Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subsequentes à assinatura/início das atividades do contrato.

A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na cláusula segunda deste Contrato.

MS

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA
60% da parte variável

Critérios para o ajuste de desvios de atividade pactuada		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
AMBULATORIO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
SADT	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado

Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
Extrato de Termo Aditivo nº 002/17 ao contrato nº 001/2016. Partes: CERB e ERNANDES JOAQUIM DE OLIVEIRA. Objeto: prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12 meses, retroagindo seus efeitos à 11.01.2017, alterando-se o seu valor anual que passa a ser de R\$6.600,00.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
170008/170025	23.003.00015/2017	Marcelo de Oliveira Castro	Saco para lixo	R\$ 2.159,80
170010/170026	23.003.00029/2017	Ame comercial de materiais de escritório lida	Papel sulfite	R\$ 365,50
170007/170024	23.003.00014/2017	MG COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME	PAPEL REPRODUÇÃO A4	7.020,00

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460011822

1- Contrato nº 460011822. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: Geração e Energia Serviços e Comércio Ltda, CNPJ nº. 03.292.008/0001-67. 4- Objeto: Aluguel de 02 (dois) grupos geradores de 500Kva e chave reversora de 800 amperes, para aplicação imediata no sistema de captação de calafé, a fim de atender situação emergencial, tendo em vista a escassez de água no município de Vitória da Conquista. 5- Valor: R\$ 31.950,00. 6- Prazo de vigência: 45 dias. 7- Data de Assinatura: 08/02/17. 8- Origem: Dispensa de Licitação nº 9413/16-USV. 9- Recursos: Próprios. Salvador, 02/03/17. Paulo Henrique Fañas Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contrato - PLC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato nº. 018/2016, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa ML PROJETOS LTDA ME. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07/03/2017 e terminando, portanto, em 06/04/2017. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Fábio Moreira Altvé - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014

TERMO ADITIVO Nº 027/2017 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de 2017 e termo final em 28 de fevereiro de 2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2040 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. QATA DA ASSINATURA: 23.02.2017.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 025/2017
Processo nº.: 0300170127386 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2012. Credenciado: HBA S/A - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR - HOSPITAL DA BAHIA; Objeto: serviços de saúde na área de Neurocirurgia e Serviço para Exames Radiológicos Especializados nas áreas de radiologia Intervencionista e diagnóstico de angiressonância magnética, de acordo com as especificações constantes da Instrução 002/2012, publicada no DOE de 12/06/2012, da Portaria 837, publicada no DOE de 12/06/2012 e posteriores Portarias, quais sejam, Portaria nº. 856, publicada no DOE de 07/06/2013, Portaria nº. 866, publicada no DOE de 19/06/2014, Portaria nº 868, publicada no DOE de 19/06/2015, Portaria nº. 655, publicada no DOE de 04/06/2016, Portaria nº. 903, publicada no DOE de 26/07/2016, Edital de credenciamento 002/2012, respectivos anexos e Regulamento específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875. Fonte Recurso: 130/281. Elemento 3.3.90.39.00 Data da assinatura do Termo de Adesão: 23/02/2017, com vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA
CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - PROC. Nº 26/2017 - RM: 19.02577/2017 - AFM Nº 19.150.00016/2017 - OBJETO. AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA, VALOR: R\$3.750,00 (TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO ART 24 INCISO II DA LEI 8686/93. COMBINADO COM O ART.2º DO DECRETO 2.320 DE 27/07/93. DATA - 02/03/2017 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014

Processo nº 0300160857980 - Termo aditivo (prazo) nº 025/2016 - Contratante: SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN - Contratada: LABOAR COM. SERV. E REP. DE EQUIP. TÉCNICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo em capela de fluxo laminar e exaustão. Prazo: 12 (doze) meses, Valor global: R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais), sendo R\$32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais) referente a Prestação de serviços e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a reposição de peças.- Salvador, 02 de março de 2016- FÁBIO VILAS-BOAS PINTO- Secretário de Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 0306160044200 - HGRS CONTRATO Nº. 006/2017 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: Aquisição de Artigos de Uso Médico (Avental cirúrgico, uso hospitalar, com barreira viral 1,50 x 1,25m) referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2016 - VIGÊNCIA: 02/03/2017 à 01/09/2017 - VALOR MENSAL R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) VALOR GLOBAL R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281/130/100. Projeto Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Data da Assinatura: 02 de março de 2017, DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO /SECRETÁRIO DE SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01437/2016	19.22274/2016	MEDLIFE DISTR DE MED E MAT HOSP LTDA	FRALDA	5.100,00
19.076.01500/2016	19.24680/2016	DIVIMED COM. DE PROD. HOSP LTDA	COLCHÃO CASCA DE OVO	14.400,00
19.076.00021/2017	19.28628/2016	PRIME MEDICAL COM. DE MAT. MED. EIRELI	FILTRO UMIDIFICADOR	8.500,00
19.076.00127/2017	19.02420/2017	MEDLIFE DISTR DE MED E MAT HOSP LTDA	ISOSSORBIDA	420,00

A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: 03/03/2017	PÁGINA: 30	CADERNO: 1	COLUNA: ESPORTE	



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI
 RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014
 TERMO ADITIVO Nº 027/2017 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE:
 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE /
 FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº
 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº
 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de
 2017 e termo final em 28 de fevereiro de 2018, referente aos serviços de Operacionalização da
 Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado
 no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.335,88
 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
 VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.630,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais
 e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA
 DA ASSINATURA: 23.02.2017.

SESAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DA SAÚDE

- () TIRAR XEROX
- () ENCAMINHAR PARA:



A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: 03 / 03 / 2017		PÁGINA: 10	CADERNO: 02	COLUNA: Cidade

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
 DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP
 DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014

TERMO ADITIVO Nº 027/2017 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID; CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de 2017 e termo final em 28 de fevereiro de 2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cassia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 593.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.801.0083 - PA: 2840 - F: 00/30/61 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 23.02.2017

SESAB



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 011/2018 AO CONTRATO Nº 016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A AOSID- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AOSID- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, com endereço à Avenida Bonfim, 161, Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela **Sra. MARIA RITA LOPES PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em face do constante no Processo nº 0300170703395, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01 de março de 2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõe o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço deste termo aditivo poderá sofrer alterações posteriores, em face de reajuste inflacionário, nos termos do art. 146, da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, sobre o qual não houve renúncia da Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

mm

~



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577
Fonte: 00/30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, 22 de fevereiro de 2018

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Sra. Maria Rita Lopes Pontes
Representante AOSID

TESTEMUNHAS:

Camila Lemos Azi
Assessora Jurídica
~~AOSID Mat. 4998 – CAB 16.779~~



**ANEXO II - METAS DE PRODUÇÃO
ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR**

HOSPITAL DEPUTADO LUÍZ EDUARDO MAGALHÃES - SANTA RITA DE CÁSSIA

1. Assistência Hospitalar:

Realizar **154 saídas** hospitalares/mês, com variação de $\pm 10\%$, nos seguintes **24 leitos** de internação, distribuídos da seguinte maneira:

Especialidades	Nº de leitos	Meta de Produção
		AIH/mês
Clinica Geral	13	84
Clinica Cirúrgica	02	13
Clínica Obstétrica	06	39
Clinica Pediátrica	03	18
Total	24	154

O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através da AIH.

2. Assistência Ambulatorial:

2.1. Urgência/Emergência: esta unidade deverá manter em funcionamento nas 24 horas do dia durante 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de emergência nas especialidades das Clinicas Geral e Obstétrica.

2.2. O Ambulatório deverá ter o seguinte potencial mínimo de produção:

2.2.1. Programação Física Mensal/Semestre:

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

PROCEDIMENTOS	META
	MENSAL
GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Diagnose em Laboratório Clínico	4.620
Exame Anátomo Patológico	10
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Eletrocardiograma	180
Diagnose por Radiologia	600
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Ultrassonografia	350
TOTAL GRUPO 02	5.760

MS

✓



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
Consulta/atendimento às urgências em geral	4.695
Consultas Médicas em Atenção Especializada	545
TOTAL GRUPO 03	5.240
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	320
TOTAL GRUPO 04	320
TOTAL GERAL	11.320

Observação: todas as metas definidas acima serão as metas mínimas exigidas para a avaliação contratual, o que não exclui a realização dos demais procedimentos que advenham do cuidado ao cliente da unidade hospitalar (a exemplo de atendimentos de Enfermagem em geral e/ou procedimentos e consultas compatíveis com o perfil e Cadastro Brasileiro de Ocupações) para fim de informação da produção nos Relatórios de Informação Hospitalar, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

MS
M
A.



ANEXO TÉCNICO

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

I.1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB.

I.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no contrato, a saber:
 - Atendimento Hospitalar (internação)
 - Atendimento Ambulatorial
 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
 - Procedimentos Clínicos
 - Procedimentos Cirúrgicos.

As modalidades de atividade assistenciais acima relacionadas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários do hospital.

- Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
- Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas,
 - 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II.2.
 - A avaliação da parte variável será realizada ao final do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** no mês subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.
- Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até 5º dia útil, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.
- As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos formulários definidos pela CONTRATANTE e através dos registros nas AIH's – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

- A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 3 deste documento.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios a menor ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato.
- Os Termos Aditivos ou Apostilas que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidas na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, observado a tabela a seguir:

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Qualidade
Avaliação Trimestral

Auditoria Operacional

Operação	Meta	Fonte de Verificação
1) Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (6)	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Registro mensal das atas.
2) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de ambulatório e 10% dos prontuários de saídas hospitalares.	Registro mensal das atas.
3) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de óbitos analisados. Realizar revisão em, no mínimo, 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Registro mensal das atas.

MS
✓
J.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

4) Implantar e Implementar a Comissão de Ética Médica (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
5) Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
6) Implantar e Implementar a Comissão da Humanização da Assistência (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios da Assistência Hospitalar/PNH.	Registro mensal das atas.
7) Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas. Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Registro mensal das atas.
8) Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas Reunião Mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Registro mensal das atas.
Desempenho da Atenção		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
9) Taxa de Ocupação Hospitalar: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100 (6)	Meta permanente: 80%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
Qualidade da Atenção		
Operação	Meta	Fonte de Verificação

MS
K
J



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

10) Taxa de Mortalidade Institucional: Nº de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
11) Taxa de Mortalidade Geral: Nº de óbitos num determinado período/ Nº de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
12) Taxa de Infecção Hospitalar: Nº. de infecções hospitalares ocorridas em um determinado período / paciente dia no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 5%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
13) Taxa de Cesariana: Nº. de cesáreas realizadas em um determinado período / número de partos no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 20%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
Gestão de Pessoas		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
14) Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente (6)	Meta Permanente: 01 reunião/mês	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta)
Desempenho na Área de Controle Social		
Operação	Meta	Fonte de Verificação

ms
J.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

15) Prover meios de escutas dos usuários: Implantar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) (6)	Serviço implantado em até 03 meses de operação e resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado.
16) Avaliação da satisfação do Cliente ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo, 10% dos clientes internados ou seus familiares, e 3% dos pacientes de ambulatório, atendidos na Unidade Hospitalar (6)	Meta Permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento
Desempenho na Área de Humanização		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
17) Percentual de cuidadores treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde: Total de cuidadores dos usuários treinados para alta do paciente, através de atividades de educação em saúde/ Total de pacientes, acompanhados de cuidadores que tiveram alta, no trimestre X 100 (6)	Meta Permanente: 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta treinados, no trimestre	Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar)

II.2 AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

- 1) A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
- 2) Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subseqüentes à assinatura/início das atividades do contrato.

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na cláusula segunda deste Contrato.

TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA
60% da parte variável

Critérios para o ajuste de desvios de atividade pactuada		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
AMBULATÓRIO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
SADT	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado

Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.

[Handwritten signatures and initials]



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-CI

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014

TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - ACSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de 2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0063 - PA: 2640 - F: 00/30/61 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 009

AFM Nº	CREADOR	CNPJ	VALOR
19.148.00035/2018	Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA	05.400.006/0001-70	2.392,00
19.148.00036/2018	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	08.628.333/0001-45	3.540,00
19.148.00037/2018	Comercial Valfarma Ltda	02.600.770/0001-09	519,00
19.148.00038/2018	Cristalia Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.871/0001-51	2.442,00
19.148.00039/2018	Hipolabor Farmacêutica Ltda	19.570.720/0003-82	534,90
19.148.00040/2018	Cristalia Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.871/0001-51	4.180,00
19.148.00041/2018	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	08.628.333/0001-45	2.600,00
19.148.00042/2018	Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	08.234.797/0001-73	6.720,00
19.148.00043/2018	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	08.628.333/0001-45	210,00
19.148.00044/2018	Hipolabor Farmacêutica Ltda	19.570.720/0007-06	1.736,00
19.148.00045/2018	Medisil Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda	98.827.563/0001-27	866,40
19.148.00046/2018	Saldanha Rodrigues Ltda	03.426.494/0001-23	1.600,00
19.148.00047/2018	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	08.628.333/0001-45	2.505,00
19.148.00048/2018	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	08.628.333/0001-45	8.088,00
19.148.00049/2018	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	08.628.333/0001-45	8.088,00
19.148.00050/2018	Presenius Kabi Brasil Ltda	49.324.221/0008-80	2.985,00
19.148.00051/2018	Presenius Kabi Brasil Ltda	49.324.221/0008-80	2.985,00
19.148.00052/2018	NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda	11.034.934/0001-63	645,00
19.148.00053/2018	NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda	11.034.934/0001-63	389,31
19.148.00054/2018	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	08.628.333/0001-45	490,00
19.148.00055/2018	Cristalia Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.871/0001-51	11.400,00
19.148.00056/2018	Cirurgia Fernandes Com. De Mat. Cirúrgicos e Hosp. Soc. Ltda	61.418.042/0001-31	630,00
19.148.00057/2018	Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA	05.400.006/0001-70	8.763,00
19.148.00058/2018	FS Comércio e Serviços	20.794.945/0001-30	795,00

19.148.00059/2018	B2G Comércio de Artigos de Papelaria e Livraria	24.469.472/0001-49	58,70
19.148.00060/2018	Bahia Graf Ltda	03.828.581/0001-42	50,58
19.148.00061/2018	Villas Comercial Eireli	21.786.558/0001-01	52,59
19.148.00062/2018	LM Papelaria Comercio Ltda	22.328.728/0001-90	27,20
19.148.00063/2018	Unique Comercio e Empreendimentos Ltda	18.908.712/0001-79	2.189,5
19.148.00064/2018	Maria Eliete Moia dos Santos	11.914.442/0001-60	24,60

Em, 28/02/2018

VITOR CARDOZO
Coordenação de Compras/SAIS

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014

Processo nº 0300170862396 Termo aditivo (prazo) nº 013/2017 - Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN - Contratada: LABOAR COM: SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA. Manutenção Preventiva e Corretiva e de reparo em capela de fluxo laminar e exu com reposição eventual de peças. Prazo: 12 (doze) meses, Valor global estimado R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais). Salvador, 27 de fevereiro de 2018. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - Secretário de Saúde do Estado da Bahia.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00165/2018	Ultra Medical Com. de Mat. Hospitalares Eireli	1.172,00
19.138.00166/2018	Biau Farmacocutiva SA	21.180,00
19.138.00167/2018	Presenius Kabi Brasil Ltda.	6.300,00
19.138.00168/2018	Presenius Kabi Brasil Ltda.	15.000,00
19.138.00169/2018	Antibióticos do Brasil Ltda.	4.100,00
19.138.00170/2018	União Químico Farmacocutiva Nacional S/A	8.640,00
19.138.00171/2018	Hipolabor Farmacocutiva Ltda.	8.204,00
19.138.00172/2018	Armedico Ind. e Com. Eireli	6.000,00
19.138.00173/2018	Prime Medical Com. de Mat. Médico Eireli	2.670,00
19.138.00174/2018	Reuben Amaral Marques	1.280,00
19.138.00175/2018	Cirurgia Fernandes Com. de Mat. Cirúrgicos e Hospitalares	9.071,00
19.138.00176/2018	Bioline Cirúrgicos Ltda.	1.564,40
19.138.00177/2018	Bioline Cirúrgicos Ltda.	2.520,00
19.138.00178/2018	Auto Suture do Brasil Ltda.	2.404,80
19.138.00179/2018	Ross Medical Ltda	24.430,00
19.138.00180/2018	Licimaster Dist. de Med. e Prods. Médico-Hospitalares Ltda. EPP	20.000,00
19.138.00181/2018	Tecmedica Hospitalar Ltda	32.260,00
19.138.00182/2018	Tecmedica Hospitalar Ltda	12.229,00
	Total	R\$ 178.981,20

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.789/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 01 de Março de 2018. Geovani Moreno Santos - Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

Salvador, 28 de fevereiro de 2018

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº AFM	Empresa	Valor (R\$)	Data de assinatura
19.077.09232/2018	Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli	44.180,00	27/02/2018
19.077.00223/2018	MJT Comércio e Representações Eireli - ME	1.938,44	27/02/2018
19.077.00096/2018	BH Farma Comércio Ltda	9.090,00	07/02/2018

André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

FORMULÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS: PORTAL SESAB
DATA: 01/03/2018	PÁGINA: 30	CADERNO: 01	COLUNA: Esporte	
LINK:				

SECRETARIA
DA SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA – DGRP - DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI - RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014. TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo início o dia 01 de março de 2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

SESAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- () Tirar Xerox
() Encaminhar para:

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

A TARDE	<u>TRIBUNA DA BAHIA</u>	CORREIO DA BAHIA	DIÁRIO OFICIAL	OUTROS:
DATA: <u>01</u> / <u>03</u> / 2018	PÁGINA: <u>11</u>	CADERNO: <u>02</u>	COLUNA: <u>Cidades</u>	

?

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS -
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP - DIRETORIA
DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
016/2014

TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE:
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE /
FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº
16.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº
016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de
2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019, referente aos serviços de Operacionalização
da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana,
localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$
693.335,58 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito
centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.030,58 (oito milhões, trezentos e vinte
mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0063 - PA: 2640 - F: 00/30451 - ED:
33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

6E8AB



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 023/2019 AO CONTRATO Nº 016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID).

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID)**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, com endereço á Avenida Bonfim,161,Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela **Sra. MARIA RITA LOPES PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em face do constante no Processo SEI nº 019.8765.2018.0030234-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, com base no Parágrafo Único, do art. 140, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 01 de março de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõe o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577

ms
[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

Fonte: 00/30/81

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, de de 2019.



Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde



P/ AOSID

Sra. Maria Rita Lopes Pontes
CPF/MF nº. 540.594.027-53

ASSOC. OBRAS SOC. IRMA DULCE
Maria Rita Pontes
Superintendente

TESTEMUNHAS:



**ANEXO I - METAS DE PRODUÇÃO
ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR**

HOSPITAL EURÍDICE SANTANA

1. Assistência Hospitalar:

Realizar **154 saídas** hospitalares/mês, com variação de $\pm 10\%$, nos seguintes **24 leitos** de internação, distribuídos da seguinte maneira:

Especialidades	Nº de leitos	Meta de Produção
		AIH/mês
Clinica Geral	13	84
Clinica Cirúrgica	02	13
Clínica Obstétrica	06	39
Clinica Pediátrica	03	18
Total	24	154

O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através da AIH.

2. Assistência Ambulatorial:

2.1. Urgência/Emergência: esta unidade deverá manter em funcionamento nas 24 horas do dia durante 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de emergência nas especialidades das Clinicas Geral e Obstétrica.

2.2. O Ambulatório deverá ter o seguinte potencial mínimo de produção:

2.2.1. Programação Física Mensal/Semestre:

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

PROCEDIMENTOS	META
	MENSAL
GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Diagnose em Laboratório Clínico	4.620
Exame Anátomo Patológico	10
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Eletrocardiograma	180
Diagnose por Radiologia	600
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Ultrassonografia	350
TOTAL GRUPO 02	5.760

ms



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
Consulta/atendimento às urgências em geral	4.695
Consultas Médicas em Atenção Especializada	545
TOTAL GRUPO 03	5.240
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	320
TOTAL GRUPO 04	320
TOTAL GERAL	11.320

Observação: todas as metas definidas acima serão as metas mínimas exigidas para a avaliação contratual, o que não exclui a realização dos demais procedimentos que advenham do cuidado ao cliente da unidade hospitalar (a exemplo de atendimentos de Enfermagem em geral e/ou procedimentos e consultas compatíveis com o perfil e Cadastro Brasileiro de Ocupações) para fim de informação da produção nos Relatórios de Informação Hospitalar, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

ms
[Handwritten signature]



ANEXO TÉCNICO

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSIS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

I.1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB.

I.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no contrato, a saber:
 - Atendimento Hospitalar (internação)
 - Atendimento Ambulatorial
 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
 - Procedimentos Clínicos
 - Procedimentos Cirúrgicos.

As modalidades de atividade assistenciais acima relacionadas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários do hospital.

- Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
- Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas,
 - 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II.2.
 - A avaliação da parte variável será realizada ao final do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** no mês subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.
- Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até 5º dia útil, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.
- As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos formulários definidos pela CONTRATANTE e através dos registros nas AIH's – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

ms



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

- A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 3 deste documento.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios a menor ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato.
- Os Termos Aditivos ou Apostilas que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidas na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, observado a tabela a seguir:

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Qualidade
Avaliação Trimestral

Auditoria Operacional

Operação	Meta	Fonte de Verificação
1) Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (6)	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Registro mensal das atas.
2) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de ambulatório e 10% dos prontuários de saídas hospitalares.	Registro mensal das atas.
3) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de óbitos analisados. Realizar revisão em, no mínimo, 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Registro mensal das atas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

4) Implantar e Implementar a Comissão de Ética Médica (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
5) Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
6) Implantar e Implementar a Comissão da Humanização da Assistência (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios da Assistência Hospitalar/PNH.	Registro mensal das atas.
7) Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas. Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Registro mensal das atas.
8) Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas Reunião Mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Registro mensal das atas.

Desempenho da Atenção

Operação	Meta	Fonte de Verificação
9) Taxa de Ocupação Hospitalar: Nº de pacientes dia, em determinado período / Nº de leitos dia, no mesmo período X 100 (6)	Meta permanente: 80%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)

Qualidade da Atenção

Operação	Meta	Fonte de Verificação
-----------------	-------------	-----------------------------

ms
f



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

10) Taxa de Mortalidade Institucional: N° de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
11) Taxa de Mortalidade Geral: N° de óbitos num determinado período/ N° de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
12) Taxa de Infecção Hospitalar: N°. de infecções hospitalares ocorridas em um determinado período / paciente dia no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 5%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
13) Taxa de Cesariana: N°. de cesáreas realizadas em um determinado período / número de partos no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 20%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
Gestão de Pessoas		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
14) Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente (6)	Meta Permanente: 01 reunião/mês	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta)
Desempenho na Área de Controle Social		
Operação	Meta	Fonte de Verificação

ms
f.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

15) Prover meios de escutas dos usuários: Implantar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) (6)	Meta Permanente: Resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado.
16) Avaliação da satisfação do Cliente ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo, 10% dos clientes internados ou seus familiares, e 3% dos pacientes de ambulatório, atendidos na Unidade Hospitalar (6)	Meta Permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento
Desempenho na Área de Humanização		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
17) Percentual de cuidadores treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde: Total de cuidadores dos usuários treinados para alta do paciente, através de atividades de educação em saúde/ Total de pacientes, acompanhados de cuidadores que tiveram alta, no trimestre X 100 (6)	Meta Permanente: 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta treinados, no trimestre	Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar)

II.2 AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

- 1) A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
- 2) Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subseqüentes à assinatura/início das atividades do contrato.

A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na clausula segunda deste Contrato.

MS



TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA
60% da parte variável

Critérios para o ajuste de desvios de atividade pactuada		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
AMBULATORIO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
SADT	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado

Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.

MS